

RESOLUÇÃO N° 25/2017
(Publicada no Diário Oficial de 09/05/2017)

Determina o prazo inicial de fruição dos benefícios da Resolução nº 75/2005, que habilitou a COLUMBIAN CHEMICALS BRASIL LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100050002878,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 75, de 23 de março de 2005, que habilitou a COLUMBIAN CHEMICALS BRASIL LTDA., CNPJ nº 02.634.915/0005-84 e IE nº 067.778.604NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para determinar que o prazo inicial de fruição dos benefícios seja contado a partir de 31 de agosto de 2007, data do início das operações comerciais, conforme emissão da primeira nota fiscal.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 02 de maio de 2017.

80^a Reunião Ordinária do Desenvolve

JAQUES WAGNER
Presidente